

EDITAL

23/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e um de novembro de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: SOCIEDADE DA JUVENTUDE CERCALENSE-----

ASSUNTO: Apoio financeiro para torneio de futebol veterano-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/90 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 500,00 € para a Sociedade da Juventude Cercalense como apoio na iniciativa, nomeadamente para fazer face às despesas com o almoço convívio.-----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Cálculo da revisão de preços contratuais definitivo, cálculo da revisão de preços complementares definitivo e atualização da conta final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/7 de 15-07-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovar o cálculo de revisão de preços contratuais definitivo, no valor de 105.498,48€ (IVA incluído), a fim de ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 21.853,78€, acrescido de IVA, no total de 23.164,28€. -----

DOIS–Aprovar o cálculo da revisão de preços complementares definitivo, no valor de 5.040,42€(IVA incluído), a fim de ser enviado ao empreiteiro, para posterior emissão de fatura no valor de 3.735,01€, acrescido de IVA, no total de 3.959,11€. -----

TRÊS–Aprovar a atualização da Conta final da empreitada de Execução da Loja do Cidadão em Santiago do Cacém, para posterior envio ao empreiteiro, de acordo com o seguinte quadro resumo: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

	sem IVA	com IVA
Contrato	1.448.454,88 €	1.535.362,17 €
Trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Trabalhos a menos contrato	25.773,38 €	27.319,78 €
Trabalhos a menos complementar	0,00 €	0,00 €
Executado do Contrato	1.422.681,47 €	1.508.042,36 €
Executado de trabalhos complementares	65.091,49 €	68.996,98 €
Revisão de Preços do Contrato	99.526,87 €	105.498,48 €
Revisão de Preços de trabalhos complementares	4.775,11 €	5.040,42 €
TOTAL	1.592.074,97 €	1.687.599,47 €

FUNDAMENTOS: UM—A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 15-09-2022, à empresa Digiviana, Unipessoal, Lda.-----

DOIS—Tendo em conta, que já foi faturado o valor 77.673,78€, acrescido de IVA, no total de 82.334,21€, nas anteriores revisões de preços provisórias de trabalhos contratuais, deve o empreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o aludido valor de 23.164,28€ (IVA incluído). -----
Assim como, na revisão de preços provisória de trabalhos complementares, já foi faturado 1.040,10€, acrescido de IVA, no total de 1.102,51€, deve o empreiteiro faturar o diferencial, ou seja, o valor de 3.959,11€ (IVA incluído).-----

TRÊS—De acordo com o art.º 382º e 401º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: SPORTING FUTEBOL CLUBE ABELENSE -----

ASSUNTO: Apoio financeiro para monitorização do Trail em A´Bella-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.600/82 de 22/10/2024do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 1.168,50 € para o Sporting Futebol Clube Abelense como apoio na organização do 4º Trail em A´Bella, nomeadamente para fazer face às despesas decorrentes da monitorização da prova. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a realização de iniciativas desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS -Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Atribuição do lote nº 7, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo-----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/57 de 12 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 7 sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial, Exp. 0 do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 870º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1893/20080827, da freguesia do Cercal, por acordo direto, à Sra. Ana Sofia Soares Pacheco Pereira, para a atividade de Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados, a que corresponde o CAE principal 47890, Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos, e como atividades secundárias, Comércio a retalho de outros artigos para o lar, n.e., em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de outros produtos novos, em estabelecimentos especializados, n.e.; Comércio a retalho de animais de companhia e respetivos alimentos, em estabelecimentos especializados e Comércio a retalho por correspondência ou via Internet, a que correspondemos aos CAE's 47593, 47784, 47762 e 47910, respetivamente. -----

DOIS - O lote tem a área de 627,00 m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 7 912,74€ (sete mil novecentos e doze euros e setenta e quatro cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (2 373,82€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (5 538,92€), no ato da escritura de compra e venda. -----

TRÊS - Aprovar a Minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: RUI PEDRO SEQUEIRA GONÇALVES -----

ASSUNTO: Revogação da atribuição do Lote nº 2 do Loteamento Municipal para Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/32 de 04 de setembro de 2024, do Serviço De Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Revogar a atribuição do Lote nº 2 do loteamento Municipal das Atividades de Lazer, em Vila Nova de Santo, inscrito na matriz com o artigo nº 6473º e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4011/20071016, em nome de Rui Pedro Sequeira Gonçalves. -----

DOIS - Aprovar a atribuição do referido lote à empresa BRAVERY EASY COME – UNIPESSOAL; Lda com o NIPC nº 518437108, com sede na Rua Padre Pedro Martinho, RIC 5029, Lousal, em Azinheira de Barros e São Mamede do Sádão, entretanto constituída, e cujo único sócio é o senhor Rui Pedro Sequeira Gonçalves. -----

TRÊS - Aprovar a Minuta de Contrato Promessa para Constituição do Direito de Superfície, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DOIS - Conforme solicitado pelo requerente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

7
} DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório de Avaliação do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém (REOT)–Submissão a discussão pública -----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2024/4 e informação interna n.º 27968, de 11/09/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA:UM- Deliberar sobre o Relatório de Avaliação do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. -----

DOIS- Aprovar a abertura do período de discussão pública sobre o Relatório de Avaliação do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, por período não inferior a 30 dias úteis, para recolha de observações, sugestões ou reclamações dos interessados, nos termos do n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

TRÊS- Submeter o REOT a apreciação da assembleia municipal, após conclusão do período de discussão pública. -----

FUNDAMENTOS: UM- O Plano de Urbanização de Santiago do Cacém (PUSC) foi aprovado em Assembleia Municipal de 27 de abril de 1998, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 20 de junho de 1998. -----

DOIS- Posteriormente foi objeto de algumas alterações, sendo a última publicada em Diário da República, 2.ª série, de 03 de setembro de 2014, através do Aviso n.º 9916/2014. -----

TRÊS- O processo de planeamento e conceção dos planos é um processo dinâmico que abrange, não apenas, o momento da sua elaboração e aprovação, mas também o da sua execução, avaliação e monitorização. -----

QUATRO- A avaliação é parte indissociável do processo e indispensável à necessária adequação dos planos à realidade do território. -----

CINCO- De acordo com n.º 1 do artigo 187.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) é estipulado que as entidades da administração devem promover uma permanente avaliação da adequação e concretização das opções consagradas nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos. -----

SEIS- Os planos territoriais podem ser objeto de alteração, de correção material, de revisão, de suspensão e de revogação, conforme previsto no artigo 115.º do RJIGT. O n.º 3 do referido artigo 115.º determina que a revisão dos planos territoriais implica a reconsideração e a reapreciação global, com caráter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e dos objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e de valorização dos recursos e valores territoriais.-----

SETE- A revisão dos planos municipais decorre, da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os **relatórios sobre o estado do ordenamento do território (REOT)** previsto no n.º 3 do artigo 189.º do RJIGT. -----

OITO- Considerando as dinâmicas territoriais, **foi elaborado o Relatório de Avaliação do PUSC (REOT), para verificação da adequação do Plano, o seu grau de concretização, a pertinência dos objetivos que estiveram subjacentes à sua elaboração e o resultado das ações programadas para a área abrangida pelo PUSC.** -----

NOVE- Em conformidade com o artigo 189.º do RJIGT a câmara municipal elabora o **relatório sobre o estado do ordenamento do território**, que deve submeter a apreciação da assembleia municipal. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DEZ- A apreciação do REOT pela assembleia municipal é **antecedida** da sua **submissão a discussão pública, por período não inferior a 30 dias**, para recolha de observações, sugestões ou reclamações dos interessados. -----

ONZE- O aviso do período de discussão pública deve ser publicado na 2.ª série do Diário da República, nos termos previstos no artigo 191.º n.º 4 a) do RJIGT e publicitado na página eletrónica do Município e boletim municipal, conforme disposto no artigo 192.º n.º 2 do mesmo diploma. -----

DOZE - Concluído o período de discussão pública, o REOT deve ser submetido a apreciação da assembleia municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio Financeiro para a Construção da Estrutura Residencial para pessoas Idosas em Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2024/850.10.003/1 do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM: Aprovar o apoio financeiro de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a conceder à SCMSC, destinado à construção da nova estrutura Residencial para pessoas idosas de Santo André; -----

DOIS: Aprovar a minuta de protocolo de Apoio Financeiro para a Construção da Estrutura Residencial para pessoas Idosas em Vila Nova de Santo André -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM-A Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém apresentou candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais –3ª geração (PARES 3.0), com vista à obtenção de comparticipação financeira destinada à construção da nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário sita em Vila Nova de Santo André; -----

DOIS-Na candidatura apresentada consta que o investimento total do projeto é estimado em 3.421.388,000 € (três milhões e quatrocentos e vinte e um mil e trezentos e oitenta e oito euros); -----

TRÊS- Essa candidatura foi aprovada, tendo sido celebrado em 06 de julho de 2022 contrato de financiamento, entre a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e o Instituto da Segurança Social, IP, do qual resulta que, o financiamento público, correspondente ao investimento elegível comparticipado, é de 1.931.190,000 € (um milhão e novecentos e trinta e um mil e cento e noventa euros). -----

QUATRO- Considerando a inflação e a inexistência de propostas, aos concursos realizados com a adaptação dos preços e redução de trabalhos em mapa de quantidades foi então adjudicada a empreitada de obra pelo valor de 5.125.538,43 €, destinado à construção da nova Estrutura Residencial para Pessoas Idosas de Santo André; -----

De Direito: Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e de interesse para o Município, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, foi feita a seguinte declaração de voto: “Nunca colocando em causa a importância e necessidade deste equipamento social, entendo que a Câmara deu um substancial contributo com a cedência dos terrenos, pelo que me parece exagerada a verba agora proposta.-----

Não posso votar favoravelmente, até por solidariedade com outras estruturas idênticas, às quais o apoio concedido pela Câmara foi consideravelmente inferior.” -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Plano de Cogestão da RNLSAS. Aprovação da proposta e da consulta pública -----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.400/5, do Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a Proposta de Plano de Cogestão da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (RNLSAS), anexo 1 à presente Proposta de Agenda, e aprovação da sua submissão a consulta pública de acordo com o n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. -----

DOIS –Aprovar a Remessa para Sessão de Assembleia Municipal para aprovação. -----

FUNDAMENTOS: O disposto no n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 e n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto. O disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, foi feita a seguinte declaração de voto: “Esta reserva foi criada no ano 2000, passados praticamente 25 anos a realidade será nesta altura consideravelmente diferente, por isso entendo que é altura de reavaliar objectivamente a reserva e perceber se de facto faz sentido que se mantenha em toda a sua extensão actual, com todos os condicionalismos que daí advêm. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira relativo ao Processo de Cogestão da RNLSAS celebrado entre o Fundo Ambiental, o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P em 18 de maio de 2023.-----

LOCALIZAÇÃO: Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º2022/100.20.001/23 do Gabinete de Apoio à Presidente.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a ratificação da aprovação da Adenda ao Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira relativo ao Processo de Cogestão da RNLSAS celebrado entre o Fundo Ambiental, o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P em 18 de maio de 2023. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: De forma a dinamizar a implementação do modelo de cogestão nas áreas protegidas de âmbito nacional com o processo já iniciado, considerou-se fundamental dotar as mesmas de apoio técnico e operacional dedicado e em exclusividade à implementação das atividades consideradas prioritárias.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Devido a vicissitudes do processo de seleção de técnico para apoio à Comissão de Cogestão só em meados de 2024 é que se iniciaram os trabalhos de elaboração do Plano de Cogestão. ---
Através de email o Fundo Ambiental mostra-se disponível para o prolongamento da vigência do Protocolo de forma a ser possível a execução de todos os materiais e atividades acordados. A dotação financeira não foi consumida e poderá com este prolongamento passar para o ano de 2025.-----

De Direito: O disposto nas alíneas r) e t) do n.º 1 do artigo 33.º bem como o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar. -----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Processo Disciplinar n.º 03/2024-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo MGD n.º 2024/500.20.300/4-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aplicar a pena única de suspensão por noventa dias, ao trabalhador arguido contra quem foi instaurado o processo disciplinar melhor identificado em assunto, nos termos do Artigo 180º n.º 1 alínea c) e n.º 3 do Artigo 186º conjugado com o disposto no Artigo 181º n.ºs 3 e 4 e Artigo 182º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

FUNDAMENTOS: De Facto e de Direito: Os de facto e de direito constantes no Relatório Final da Instrutora do Processo, que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor e três votos em branco. -----

Votação por escrutínio secreto. -----

ENTIDADE: ÉLIO JOSÉ PEREIRA PARREIRA -----

ASSUNTO: Indemnização por danos causados em viatura por mau estado da via-----

LOCALIZAÇÃO: Rua da Quinta Velha, Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo 2024/300.40.511/20-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Proceder ao pagamento de 398,52€ ao senhor Élio José Pereira Parreira, a título de indemnização por danos causados na viatura por embate num buraco na via supra indicada.-----

FUNDAMENTOS: Foi efetuada participação de sinistro à companhia de Seguros Caravela, que, declinou a responsabilidade sobre o mesmo.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação social escolar 2024/2025 – Auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo - refeições escolares, material escolar e visitas de estudo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.10.100/1143, de 14/10/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: UM - Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 12821, de 17/04/2024 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 23/05/2024 (Proposta de Agenda nº 12805, de 17/04/2024). -----

DOIS - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 125,00€; Santo André – 500,00€; Cercal do Alentejo – 150,00€ e Prof. Arménio Lança – 125,00€, no valor global de 900,00€. -----

TRÊS - Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 100,00€; Santo André – 400,00€; Cercal do Alentejo – 120,00€ e Prof. Arménio Lança – 100,00€, no valor global de 720,00€. -----

FUNDAMENTOS: UM- A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS- Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/28 da Divisão de Cultura e Desporto.-

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, que contempla a transferência de uma verba no valor de 16.500,00€ (dezasseis mil e quinhentos euros) e estabelece os termos e condições em que é feita a parceria com vista à prossecução de atividades de interesse cultural a realizar na área do Concelho de Santiago do Cacém, sob a designação de “Cextas de Cultura” e “Jazz Além Tejo”. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Quadricultura Associação assume um espaço importante como espaço alternativo, de referência e de encontro para a arte;-----

DOIS-Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva eleito pelo PS, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais e da Senhora Vereadora Susana Pádua.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, pelo Senhor Vereador Tiago Lopes da Silva, eleito do PS e pela

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Senhora Vereadora Susana Pádua, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/499, de 12/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por seis pessoas, um adulto e cinco crianças, com o processo n.º 202450939 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 766,20€ (setecentos e sessenta e seis euros e vinte cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, ----- Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/498, de 12/11/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma jovem, com o processo n.º 202450811 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024 -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, ----- Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; ----- Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/501, de 13/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto um idoso, com o processo n.º 202451177 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 200,00€ (duzentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, ----- Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/500, de 13/11/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por três pessoas, um adulto e duas crianças, com o processo n.º 202449716 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 300,00€ (trezentos euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em novembro de 2024. -----

FUNDAMENTOS: **UM** – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. ----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, ----- Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IRENE DA CONCEIÇÃO MADEIRA -----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Rua 33, Ermidas –Sado-----

REFERÊNCIA: Processo 44/2024/4, datado de 23/05/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Irene da Conceição Madeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 1613, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 1280/20090115, sito na Rua 33 e Rua 42, na freguesia de Ermidas-Sado. -----

FUNDAMENTOS: **De Facto:** **UM:** Através do requerimento n.º 18364, de 23/05/2024, foi solicitada a emissão de certidão de destaque dentro do perímetro urbano, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e artigo 25.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização sobre o prédio urbano, sito na Rua 33, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1280/20090115, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1280, na freguesia de Ermidas - Sado. -----

DOIS: Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 9011,00m², correspondendo na totalidade à área descoberta. -----

TRÊS: De acordo com a Planta de Ordenamento do PDMSC, o **prédio encontra-se dentro do perímetro urbano de Ermidas-Sado**, aglomerado urbano de nível II. -----

QUATRO: As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), ficarão com as seguintes áreas:-----

Área Total do Prédio (registada na Conservatória do Registo Predial) 9.011,00 m² . -----

Área da Parcela a Destacar (parcela A) 2.657,89 m² -----

Área da Parcela Remanescente (parcela B) 6.178,56 m². -----

Área de Cedida ao Domínio Público para arruamentos 174,55 m². -----

QUATRO: Ambas as parcelas confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE. -----

CINCO: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

SEIS: O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.º 6 e 7 do artigo 6.º de RJUE -----

SETE: A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

OITO: A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 de RJUE. -----

De Direito Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS OLIVEIRA-----

ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----

LOCALIZAÇÃO: Rua Moinho de Vento, Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo 44/2023/4, datado de 23/03/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Joaquim Garcia dos Santos Oliveira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 498, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 2941/20220623, sito na Rua Moinho de Vento –n.º 29 e 29A, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 9011, de 23/03/2023, foi solicitada a emissão de certidão de destaque dentro do perímetro urbano, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e artigo 25.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, sobre o prédio urbano sito na Rua Moinho de Vento, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2941/20220623, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 498, na freguesia de Cercal do Alentejo. -----

DOIS: Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 151,18m², correspondendo 125,25m² à área coberta. A área corresponde a um só artigo urbano (edifício de r/ch com quintal), mas cuja composição diz respeito a dois fogos fisicamente independentes, bem como as próprias coberturas e entradas autónomas, com respetivos n.ºs de polícia 29 e 29A. -----

TRÊS: As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), ficarão com as seguintes áreas: -----

Área Total do Prédio (registada na Conservatória do Registo Predial) **151,18 m2** -----

Área da Parcela a Destacar (afeta ao número de polícia 29) **79,83 m2.** -----

Área da Parcela Remanescente (afeta ao número de polícia 29A) **71,35 m2** -----

QUATRO: Ambas as parcelas confrontam com arruamento público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE. -----

CINCO: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque pelo prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

SEIS: O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque, cfr. n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º do RJUE. -----

SETE: A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

OITO: A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada, artigo 6.º n.º 9 do RJUE. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: JOANA GODINHO DE ALMEIDA FERNANDES MAURICIO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: “Geralda” –Cercal do Alentejo –freguesia do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2024/33, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Geralda” –Cercal do Alentejo –freguesia do Cercal do Alentejo., inscrito na matriz sob o artigo rústico 25, Secção “R”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1726/20051212, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ana Sofia Galego Dias com CC 12199282 9 ZW6, Fernando Joel Almeida Silva com C 226908550 4 ZW1, Joana Gouveia Moreira Menezes com CC 12319738 4 ZW1 e José Miguel Estevão Pereira Pinto com CC 12187337 4 ZW7. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 38257/2024, de 28-10-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado rústico 25, Secção “R”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º1726/20051212, pretende celebrar escritura de compra e venda a favor de Ana Sofia Galego Dias com CC 12199282 9 ZW6, Fernando Joel Almeida Silva com C 226908550 4 ZW1, Joana Gouveia Moreira Menezes com CC 12319738 4 ZW1 e José Miguel Estevão Pereira Pinto com CC 12187337 4 ZW7. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IZIDRO ALBERTO SILVA SANTOS-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade -----

LOCALIZAÇÃO: “Rodeio de Cima” –União das freguesias de São Domingos e Vale de Água-----

REFERÊNCIA: Processos 03/2024/37, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística ----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Rodeio de Cima”, União das Freguesias de São Domingos e Vale Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 12, Secção “X”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º489/19910717, pretende celebrar doação a favor de Ana Rita Amaro Nunes Silva Santos, CC10105496, Ana Margarida Amaro Nunes Silva Santos, CC 10551030 e Ana Marta Amaro Nunes Silva Santos Martins, CC 11715842. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM-Através do requerimento n.º 3654/2024, de 29-01-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO “Rodeio de Cima”, União das Freguesias de São Domingos e Vale Água, inscrito na matriz sob o artigo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

rústico 12, Secção “X”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 489/19910717, pretende celebrar doação a favor de Ana Rita Amaro Nunes Silva Santos, CC 10105496, Ana Margarida Amaro Nunes Silva Santos, CC 10551030 e Ana Marta Amaro Nunes Silva Santos Martins, CC 11715842. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos. -----

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SANDRA LINZ-----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade. -----

LOCALIZAÇÃO: “Curalões” em Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2024/32 de 1/10/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Curalões” em Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 116, Secção “S”, artigo urbano n.º 1085, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1524/20031009, pretende celebrar escritura de compra e venda. -----

DOIS: Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 3654/2024, de 29-01-2024, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio RÚSTICO denominado “Curalões” em Cercal do Alentejo, freguesia do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz sob o artigo rústico 194, Secção “2A”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1524/20031009 escritura de compra e venda. -----

DOIS: De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação do mesmo. -----

TRÊS: O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

QUATRO: Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados.--

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: VEREADORA SUSANA PÁDUA-----

ASSUNTO: Proposta Prémios Desporto-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: E-mail datado de 31/10/2024, enviado pela Senhora Vereadora Susana Louro Caiado Correia Pádua.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Susana Pádua.-----

PROPOSTA: Recomendar a avaliação da possibilidade de alargar as distinções que promovem as vivências desportivas e distinguir quem teve um papel preponderante no desenvolvimento do desporto a **professores/as, patrocinadores ou parceiros/as e árbitros.** --
Professores-Valorizar os professores como agentes fundamentais para o incentivo da prática desportiva, premiando os que se destacam por promoverem o desporto e incentivam crianças e jovens a adotar estilos de vida saudáveis.-----

Premiar quem se envolve em projetos desportivos que envolvam a escola e a comunidade.-----

Patrocinador ou Parceiro do Ano-Premiar as empresas e/ou organizações que tenham apoiado o desporto local, promovendo o crescimento e desenvolvimento de atividades desportivas. Incentivando a que possa haver mais apoios no desporto.-----

Árbitros-Reconhecer o seu trabalho e esforço e incentivar outros a se envolverem com a arbitragem e a valorizar o papel essencial e pouco reconhecido que estes profissionais desempenham ao nível do desporto e social.-----

Ao aplicarem as regras com rigor e profissionalismo, os árbitros educam os atletas e o público sobre o espírito desportivo e a importância do respeito pelas normas, reforçando, entre outros, valores éticos.-----

FUNDAMENTOS: 1-Esta proposta tem por base alargar e valorizar outras dimensões do desporto, que até esta data não foram contempladas. Valorizar desde a performance até ao impacto social, e que contribuem para os resultados desportivos e o desenvolvimento da cultura desportiva no município.-----

1.1-A Câmara Municipal de Santiago do Cacém reconhece a importância que o desporto tem na promoção de estilos de vida saudáveis, no desenvolvimento integral do indivíduo e nas consequentes repercussões na sociedade;-----

1.2-Criou um evento em 2022 onde pretende prestar o devido reconhecimento pelos resultados de destaque obtidos no desporto e distinguir quem teve um papel preponderante, ao longo da sua vida, no desenvolvimento do desporto.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade-----

”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 22 de novembro 2024

O PRESIDENTE,


